



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, 31 DE março DE 2015.

~~Publicada~~
Em 02 de Abril de 2015
no Diário da noite, nº 77
página 27106 seu av

ALTERA A *VACATIO LEGIS* DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 2014, E DÁ NOVA
REDAÇÃO AO SEU ART 2º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O artigo 2º da lei complementar nº 195, de 19 de novembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Itaboraí, 31 de março de 2015.


HELIL CARDOZO
Prefeito

